# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

**Atos Oficiais** | **Leis**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

**Lei 1.887, de 13 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patricia Capodifoglio Landgraf, Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 32.822,05 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| Ficha / Valor | | 13.494,00 |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 01.25.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte | 95 | Transf.e Convênios Federais Vinculados |
| Código de Aplicação | 3010057 | Estruturação - Saúde Bucal |
| Objetivo | Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde. | |
| Justificativa | Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus obetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais. | |
| Descrição | Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos. | |
| Indicador | Taxa de utilização de recursos viculados | |
| Unidade de Medida | Percentual | |
| Evolução | 100 | |
| Produto | Recursos aplicados de forma correta. | |

| Ficha / Valor | | 19.328,05 |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 01.25.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte | 95 | Transf.e Convênios Federais Vinculados |
| Código de Aplicação | 3010058 | Estruturação Unidades Atenção Básica - Redes de Serviço |
| Objetivo | Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde. | |

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| Justificativa | Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus obetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais. |
| Descrição | Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos. |
| Indicador | Taxa de utilização de recursos viculados |
| Unidade de Medida | Percentual |
| Evolução | 100 |
| Produto | Recursos aplicados de forma correta. |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | 32.822,05 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com o superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 135 DE FEVEREIRO DE 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

**Lei 1.888, de 13 de Fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 110.333,40 (cento e dez mil, trezentos e trinta e tres reais e quarenta centavos) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| Ficha / Valor | | 98.317,35 |
| Unidade Orçamentária | 01.27.02 | SANEAMENTO BÁSICO |
| Funcional Programática | 15.512.9521.1517 | Ampliação e Melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto |
| Categoria Econômica | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte | 2 | Transf. e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação | 1000058 | Fehidro - Ampliação e Melhoria da ETE |
| | | |
| Ficha / Valor | | 12.016,05 |
| Unidade Orçamentária | 01.27.02 | SANEAMENTO BÁSICO |
| Funcional Programática | 15.12.9521.1517 | Ampliação e Melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto |
| Categoria Econômica | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercicio Anterior |
| Código de Aplicação | 1100000 | Geral |
| Objetivo | Promover a ampliação e melhoria do sistema de tratamento de esgoto, visando o aumento da capacidade de tratamento e eficiência do sistema. | |
| Justificativa | O aumento da geração de esgotos sanitários, devido ao crescimento da população, torna fundamental a implantação de um sistema de esgotamento sanitário adequado, que atenda de forma eficiente essa população, garantindo bem-estar, qualidade de vida e respeito ao meio ambiente. | |
| Descrição | Construção de um laboratório com equipamentos para controle de qualidade; aquisição de equipamentos: 01 peneira auto limpante, 01 motor-bomba re-autoescovante, com válvula de escorva, 2 aeradores submersíveis 10 HP, transmissor ultrassônico de nível, 2 Analisadores / transmissor / controlador e sonda para oxigênio dissolvido, 01 Gerador de Energia | |
| Indicador | Taxa de execução da obra | |
| Unidade de Medida | Percentual | |
| Evolução | 100 | |
| Produto | Obra realizada | |
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | | 110.333,40 |

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Do crédito aberto no artigo 1º , o valor de R$ 98.317,35 (Noventa e oito mil,trezentos e dezesste reais e trinta e cinco centavos) será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente , proveniente de Convênio assinado junto ao Fehidro. A outra parte no valor de R$ 12.016,05 (doze mil, dezesseis reais e cinco centavos) será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 13 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 1.889, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Altera o artigo 2º, da Lei Municipal 1.692 de 01 de novembro de 2013.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,** Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º, da Lei Municipal 1.692 de 01 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para fins de regularização do parcelamento do solo denominado de "PARAÍSO 4", a nível estadual, pelo Programa "Cidade Legal", instituído pelo Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, por força do Convênio nº Proc. SH – 295/02/2009, o qual já encontra-se consolidado, sendo que suas ruas não poderão ter largura inferior a 4,0 metros".

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2019.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

**RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000**

**Decretos**

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.205, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre horário de sepultamento no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,** Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.710, de 10 de março de 2014, em seu artigo 50, fica determinado que o horário para sepultamento no Cemitério do município de Santa Cruz da Conceição será das 09h00 às 17h00.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de fevereiro de 2019.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000